

COPEL - Licitações

De: Heitor Oliveira Cortez
Enviado em: quarta-feira, 1 de outubro de 2025 12:49
Para: COPEL - Licitações; Fernando Rodrigues Ferreira; Luis Henrique Forchesatto; Marcus Vinícius da Silva Amaral; Gleison Carneiro Gomes; Alexandre Coelho Batista Junior; Marcos Vinícius Azevedo da Costa
Assunto: RE: PE 90097/2025 - Documentação técnica para análise e parecer - G1 e G2

Prezados, boa tarde.

Após a análise da documentação enviada relativa ao outsourcing de impressão, GRUPO 1, com base no Edital, Termo de Referência e materiais complementares encaminhados, registramos que os documentos apresentados pela licitante SIMPRESS atendem integralmente às exigências de qualificação técnica. No documento "ACT 0111 2025 - SIMPRESS COMÉRCIO.pdf" consta o atendimento dos requisitos de capacidade técnica tanto para os quantitativos quanto para o período exigidos.

Quanto aos equipamentos e softwares ofertados, todas as características dos modelos indicados foram devidamente avaliadas. Após as diligências realizadas junto à licitante para comprovação de informações não encontradas inicialmente e considerando os esclarecimentos prestados na plataforma Comprasnet, registra-se que os equipamentos e softwares apresentados pela empresa SIMPRESS atendem integralmente às exigências estabelecidas no edital.

Com relação ao GRUPO 2, destinado à contratação de impressoras a jato de tinta em caráter exploratório, identificou-se uma divergência no edital quanto à definição do tipo de equipamento a ser adotado. Enquanto em determinado trecho do documento (página 20) consta a indicação de multifuncionais do tipo A4, em outro (página 29) consta a especificação de multifuncionais do tipo A3. Essa inconsistência compromete o objetivo inicialmente traçado para o grupo, que é avaliar, em condições representativas do parque atual do Senado, a viabilidade da adoção da tecnologia jato de tinta como alternativa às impressoras a laser.

O Termo de Referência e Estudo Técnico justificam a adoção de testes controlados em três áreas representativas da Casa (gabinetes parlamentares, administrativo e legislativo). O objetivo central é avaliar indicadores como custo, eficiência, manutenção, disponibilidade e satisfação dos usuários, assegurando inovação com responsabilidade e sem comprometer a operação do parque principal.

Embora seja reconhecido que equipamentos A3 apresentam maior robustez, essa definição desvirtua o objetivo da análise técnica pretendida. Isso porque:

Perfil do parque atual – o Senado conta hoje com apenas 35 impressoras A3, em um universo majoritário de equipamentos A4. Não há objetivo de substituição das impressoras A4 por A3, dado o custo mais elevado e a menor representatividade dos equipamentos A3 no parque.

Impacto nos resultados da avaliação – a realização dos testes com modelos A3, mais robustos e de custo superior, pode conduzir a conclusões indevidas sobre a viabilidade do jato de tinta como tecnologia substituta. A comparação com o parque laser, composto em sua maioria por equipamentos A4, perderia aderência técnica e prática.

Influência no certame – a indicação da especificação A3 levou as duas primeiras colocadas a ofertarem este tipo de equipamento, contrariando a intenção inicial de se testar modelos A4, mais representativos da realidade de uso no Senado.

Em licitações, admite-se a oferta de produtos de qualidade superior, contudo, neste caso, a discrepância entre as especificações exigidas em edital compromete a finalidade do Grupo 2, que é avaliar a viabilidade da tecnologia jato de tinta em condições comparáveis ao parque atual.

Diante do exposto, o órgão técnico entende ser necessária a revogação do Grupo 2 da licitação, a fim de que seja sanada a divergência e realizada nova licitação específica, com a indicação correta de equipamentos A4, assegurando que os testes reflitam fielmente a realidade operacional do Senado e permitam a avaliação técnica adequada da tecnologia jato de tinta no contexto institucional.

Heitor Oliveira Cortez

Coordenação de Atendimento de Tecnologia - COATEN

Prodasen

Telefone: + 55 (61) 3303-2355



De: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

Enviado: quarta-feira, 24 de setembro de 2025 19:53

Para: Fernando Rodrigues Ferreira <fernando.rodrigues@senado.leg.br>; Heitor Oliveira Cortez <hcortez@senado.leg.br>; Luis Henrique Forchesatto <luis.forchesatto@senado.leg.br>; Marcus Vinícius da Silva Amaral <MARCUS@senado.leg.br>; Gleison Carneiro Gomes <gleisong@senado.leg.br>; Alexandre Coelho Batista Junior <ALEXBAT@senado.leg.br>; Marcos Vinícius Azevedo da Costa <marcos.azevedo.costa@senado.leg.br>

Assunto: PE 90097/2025 - Documentação técnica para análise e parecer - G1 e G2

Caros colegas, boa noite.

Encaminho a seguir link de acesso à pasta compartilhada onde consta a documentação enviada pelas empresas convocadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90097/2025:

[V:\COPEL\2025\PE 90097-2025](#)

A sessão pública foi temporariamente suspensa para análise da documentação, com reabertura agendada para **sexta feira, 26/09, às 14:30h**, conforme previamente acertado

Desde já agradeço e fico à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Suzana Martins Mendes

Pregoeira

Coordenação de Processamento Externo de Licitações

⌄ Senado Federal | SADCON | COPEL

Telefone: +55 (61) 3303-3014

